



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.050, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá denominação de Travessa Oswaldo
Barbosa à servidão existente na Rua
Jubal Samico, nº 187, no bairro do
Grecco, em Vassouras.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica denominada de TRAVESSA OSWALDO BARBOSA à servidão existente na Rua Jubal Samico, nº 187, no bairro do Grecco, em Vassouras.

Art.2º - A Prefeitura deverá comunicar aos órgãos competentes a denominação e colocar placa indicativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de dezembro de 2018.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 476/2018 de autoria do Vereador Manoel Melo de Macedo.